



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Pós-Graduação em Direito
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N° 788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.201754/2024-52

Abertura de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos(as) à bolsa de intercâmbio vinculado ao Acordo Interinstitucional entre a Universidade de Graz (Uni-Graz) e Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) no âmbito do Programa Erasmus + Programme da União Europeia.

A Coordenadora da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PPGD/UFRJ, juntamente com o Proponente do Acordo no âmbito do PPGD-UFRJ, a legislação complementar decorrente da Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de mestrando(a) ou doutorando(a) regularmente matriculado(a) no PPGD/UFRJ de acordo com as seguintes normas:

1. Objetivos da seleção

- 1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de 1 (um) aluno de pós-graduação stricto sensu – mestrado ou doutorado - vinculado ao PPGD/UFRJ, junto a Universidade de Graz.
- 1.2. As propostas apresentadas devem estar vinculadas à concretização do Projeto Institucional de Internacionalização do PPGD/UFRJ que:
 - a) tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
 - b) contribuam para concretização do trabalho de conclusão do doutorado (tese) ou mestrado (dissertação) e atividades acadêmicas futuras;
 - c) contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ.

2. Da duração das bolsas:

- 2.1. A duração da bolsa de intercâmbio será de 5 (cinco) meses sem direito à prorrogação, sendo o início de sua vigência fixado no período de fevereiro a julho 2025 (ver detalhes no anexo III deste edital).
- 2.2. Será permitida a substituição dos beneficiários da seleção desde que haja mais de um aprovado no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). Em qualquer dos casos previstos, a substituição não poderá ultrapassar o período estipulado para cada modalidade de bolsa.

3. Dos candidatos

3.1 Em conformidade com as regras do acordo, somente poderão concorrer os mestrandos e doutorandos do PPGD/UFRJ que comprovem os seguintes requisitos:

- a) apresentar excelência acadêmica nas atividades desenvolvidas no PPGD/UFRJ;
- b) ter a anuênci(a) professor(a) orientador(a);
- c) apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período pesquisa;
- d) comprovar exame de proficiência B2 em inglês ou alemão com período de validade vigente, se houver;
- e) temática preferencialmente, mas não exclusivamente, ligada à teoria do direito e/ou à ética ambiental;

3.2 O plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior deverá conter os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- c) Objetivos e Metas;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma de atividades;
- f) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- g) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- h) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- i) Referências bibliográficas;
- j) Resultados esperados;

4. Das inscrições

4.1 Período e local de inscrições: de **26 de setembro a 4 de outubro de 2024**, através do e-mail: selecaoppgd@direito.ufrj.br

4.2 No momento da inscrição, os doutorandos e/ou mestrandos do PPGD/UFRJ deverão apresentar em arquivo PDF:

- a) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente);
- c) Histórico Escolar atualizado;
- d) Currículo Lattes atualizado, destacando sua produção intelectual dos últimos 2 (dois) anos;
- e) cópia do passaporte;
- f) cópia do visto permanente no Brasil (se estrangeiro);
- g) certificado de proficiência linguística mínima em inglês ou alemão nível B2 ou equivalente (conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>), ver detalhes no anexo II deste edital;
- h) Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior;

5. Da Seleção

5.1. As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois docentes internos, um docente externo, um(a) representante discente e um docente suplente.

5.2. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 pontos será desconsiderado deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) impacto da proposta consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ - 40 pontos;
- b) coerência e aderência às linhas de pesquisa do PPGD-UFRJ e da Universidade de Graz (área do direito ou filosofia), assim como ao Projeto de Internacionalização do PPGD/UFRJ – 30 pontos;
- c) produção científica nos últimos 2 (dois) anos e sua coerência com o perfil de professor orientador – 30 pontos;

5.3. Os candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados, na modalidade remota ou presencial (candidato deve indicar a preferência), no dia **08 de outubro em inglês ou alemão**, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

5.5. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele candidato que apresentar maior de produção científica de acordo com o critério Qualis/Direito.

5.6. O resultado final será publicado no site do PPGD/UFRJ até o dia **09 de outubro de 2024**.

6. Das Disposições Gerais

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

6.2. É de responsabilidade do aluno aprovado providenciar o visto de estudos para a Áustria após o processo seletivo.

6.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente anularão todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4. A banca será composta pelos professores: Prof. Dr. Eduardo Moreira (presidente); Prof. Dr. Marcelo de Araújo (docente interno); Prof. Dr. Daniel de Vasconcelos Costa (docente externo – Universidade Estadual do Rio de Janeiro); Pós-Doutorando Pedro Fior Mota de Andrade, discente e Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos (suplente).

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos

Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ
SIAPE 2270997



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos**, Chefe, em 26/09/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4685331** e o código CRC **946163CC**.

Anexos ao Edital nº 753, de 17 de setembro de 2024

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	AÇÃO/ETAPA/ATIVIDADE
26/09 a 04/10	Período de Inscrição
08/10	Entrevistas
09/10	Resultado Final
fevereiro de 2025 a julho de 2025	Período da Bolsa

ANEXO II – COMPROVANTES DE LÍNGUAS ACEITOS

Será aceito comprovante válido de proficiência no idioma inglês ou alemão de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

INGLÊS				ALEMÃO		
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B2	B2

- a) Para a língua inglesa:(i) TOEFL (IBT – Internet-Based Test; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

TYPE OF MOBILITY	NUMBER OF MOBILITY FLOWS	DURATION PER MOBILITY FLOW	SCHOLARSHIP PER MOBILITY	COMMENTS
Student Mobility MA or PhD level ((Law, Philosophy))	2	5 months	EUR 1500 – travel grant EUR 4250 – scholarship for 5 months (i.e. EUR 850/month)	Recommended semester for the mobility: september 2024